

**Comissão Permanente
de Avaliação Documental****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
DE DOCUMENTOS N. 02/2024 - Área Judicial**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria nº 3.985/2023-DM, de 23/03/2023, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.404, de 03/04/2023 (considerada publicada em 04/04/2023), de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2024 - Área Judicial (ID. 10450629 e 10450631), disponibilizada para consulta no endereço eletrônico (<https://www.tjpr.jus.br/editais-de-eliminacao-cpad>), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal e pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, respectivamente por intermédio das decisões ID. 10461016 e 10476936 proferidas no expediente SEI! 0070090-20.2024.8.16.6000, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Paraná, se não houver oposição, o Departamento de Gestão Documental eliminará os documentos relativos a processos judiciais, do período de 1982 a 2017, da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças dos processos, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante protocolo administrativo a ser realizado por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=1491>.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

Des. JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental